



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2916

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Dugame D. Cordeiro, CPF 084.214.069-73,
aprovado no Concurso Público Nº 02/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de
Lidianópolis/PR, para o cargo de Engenheiro Civil, classificado em
2º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial
do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-
me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato
aprovado.

Lidianópolis/PR, 29. de 03. de 2022.

Dugame D. Cordeiro
Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2916

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

DECRETO Nº 4413/2022

Súmula: Colhe na íntegra o Decreto Estadual nº. 10.596 de 29 de março de 2022, bem como a Resolução da SESA nº. 243/2022. Estabelece novas medidas par ao uso da máscara de proteção facial individual no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ADAUTO APARECIDO MANDU no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso "III" do Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 10596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, a Resolução da SESA nº 243/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acolhido em sua íntegra o Decreto Estadual 10.596 de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Art. 2º. Acolhe também em sua íntegra a Resolução nº 243/2022, da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, do Estado do Paraná. A qual regulamenta o uso da máscara de proteção facial no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 3º. – Revoga as disposições em contrário e esta medida passa a vigorar a parti desta data.

Lidianópolis, 31 de março de 2022

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis

DECRETO Nº 4414, 31 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA – RECOMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 4274 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N.º 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido e nomeado os membros que irá compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018, e Ata da reunião do CMDCA, realizada no dia 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a recondução e nova e representação governamental.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2916

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Rosa Helena Pacifico Bovo
RG: 6.477.704-1 SSP/PR
CPF: 964.799.149-53

Suplente: Natali Frazão Pereira Proença
RG: 6.791.336-1 SSP/PR
CPF: 007.348.189-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic

RG: 9.725.480-0 SSP/PR
CPF: 066.092.919-85

Suplente: Daniella Talarico de Oliveira
CPF: 039.074.919-20
RG.: 7.790.299-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Cleicyellen da Silva Alves
RG.: 10.367.254-6 SSP/PR
CPF: 080.808.699-52

Suplente: Ana Paula Melo da Costa
RG: 8.121.465-4 SSP/PR
CPF: 006.887.019-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Thiago Zanoni Branco
RG.: 10.178.712-5 SSP/PR
CPF: 063.809.659-64

Suplente: Dhiego Francisco Rohling Torres
RG: 9.911.431-2 SSP/PR
CPF: 083.114.789-02

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

MOVIMENTO E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS:

Entidade Comunitária e Movimentos Sociais: Associação de Cavaleiros – Comitiva São Sebastião e Igreja Congregação Cristã no Brasil.

Titular: Sandra Mara Doretto Loures
RG: 4.743.329-0 SSP/PR
CPF: 677.775.629-91

Suplente: Suelen Camila da Rocha Rabelo
RG: 13.145.531-3 SSP/PR
CPF: 099.040.899-06



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2916

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Titular: Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan
RG: 7.879.380-5 SSP/PR
CPF: 986.078.201-68

Suplente: Cristina Nunes Maciel Sobreira
RG: 5.320.142-3 SSP/PR
CPF: 917.461.329-49

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

Entidades: APMF's, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

Titular: Karina Maia Moreira
RG: 10.469.963-4 SSP/PR
CPF: 067.777.199-11

Suplente: Marcia Aparecida Marcolino dos Santos
RG: 5.145.455-3 SSP/PR
CPF: 825.268.779-20

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

Entidades: APMF - Colégio Estadual do Campo D. Pedro I.

Titular: Janeiva Eliane da Silva Bruni
RG: 5.952.346-7 SSP/PR
CPF: 004.196.309-28

Suplente: Simone Aparecida Queizi
RG: 6.311.431-6 SSP/PR
CPF: 014.597.559-28

Art. 3º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato de 02 anos a contar de 29/09/2020 a 29/09/2022, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

Art. 4º. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2916

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

DECRETO N.º 4.415, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Edital de Processo de Contratação Emergencial n.º 035/2021, para provimento de cargos em atendimento ao serviço público, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o cronograma do concurso público municipal com previsão de homologação do resultado final para 07/06/2022, em conformidade com o edital n.º 035/2021, prorroga-se o edital por um período de 3 meses, tendo em vista a necessidade de contratação devido a vacância e exonerações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 03 (três) meses a partir de 30 de março de 2022, o prazo de validade do Edital de Processo de Contratação Emergencial n.º 035/2021, para contratação em caráter emergencial, de pessoal temporário para atuar na administração municipal e secretaria de educação correspondente ao Edital nº 035/2022, homologado em 29 de setembro de 2021.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Edital serão preenchidas, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 01/04 a 14/04/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
3	18075	MELISSA ANTONIO	78.50

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2916

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da carteira de trabalho;
- cópia do número do PIS/PASEP.
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 035/2021
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2022
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADO: PAULO CARVALHO AMORIM– RG Nº 3.149.717-5-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Motorista Categoria D**, com carga horária de 40 horas semanais, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos bem como verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo, zelando pela segurança de terceiros e de passageiros junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.667,60 (Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PERÍODO: início em 30/03/2022 e término em 27/06/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2916

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 035/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADO: WILIAM PINHEIRO DA SILVA– RG Nº 9.457.308-4-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Motorista Categoria D**, com carga horária de 40 horas semanais, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos bem como verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo, zelando pela segurança de terceiros e de passageiros junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.667,60 (Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PERÍODO: início em 30/03/2022 e término em 27/03/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 4.046, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE :

Designar para exercer a função de **Fiscal de Obras a servidora Srt^a. RAFAELA SARGENTIN MILAN**, matrícula 200838, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS** para acompanhar e fiscalizar a execução de obras do município, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração no setor de obras e urbanismo. Fica revogada a Portaria n.º 4.006 de 09/02/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS